



CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033) 35159044

CNPJ: 07.332.390/0001-46

E-mail: camaramunicipal_aricanduva@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 009/2021

“Dispõe sobre a continuidade de aplicação das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), indicadas na Portaria 006/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Aricanduva/MG, e contém outras providencias.”

Considerando a decisão do Governo do Estado de Minas Gerais, que determinou a prorrogação do prazo para que todas as regiões do Estado figurem na Onda Roxa do Programa Minas Consciente até o próximo dia 11/04/2021, podendo tal prazo ser estendido diante da situação epidemiológica enfrentada pelo Estado;

Considerando as medidas editadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal acerca do tema, bem como a consequente necessidade de implementação e observância das mesmas pelo Poder Legislativo Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva – Estado de Minas Gerais, Fernando Monteiro Santos, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o respectivo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a continuidade da aplicação das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), indicadas na Portaria 006/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Aricanduva/MG.

Art. 2º As medidas adotadas através da Portaria 006/2021 da Câmara Municipal, se estenderão até ulterior deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais, que determinar o fim da aplicação da “Onda Roxa” do “Programa Minas Consciente” para a região que compreende o município de Aricanduva/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aricanduva/MG, 05 de abril de 2021.

Fernando Monteiro Santos
Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG